



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano VII | Edição nº 1196

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3
Terceiro Setor	3
Extrato de Convênios	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano VII | Edição nº 1196

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 004, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

“Substituí membros do Conselho Municipal de Assistência Social”.

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO solicitação recebida do Conselho Municipal de Assistência Social, mediante Ofício 001/2026,

DECRETA:

Artigo 1º. - Ficam substituídos membros do **Conselho Municipal de Assistência Social**, nomeado através do Decreto nº. 110, de 12/11/24 e alterado pelos Decretos 019/2025 e 059/2025, ficando nomeados os novos membros conforme segue:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: **Beatriz Dias Feba**

Suplente: **Adriana Gerez Ribeiro Garbo**

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

e) Representante de Entidades e Organizações de Atendimento ao Idoso:

Titular: **Adriana Massena Pacaganella**

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

DECRETO Nº. 005, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 001/2026 da Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, protocolado sob o nº. 184, de 14/01/2026;

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica nomeada a nova **Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social**, ficando nomeados os novos membros conforme segue:

Presidente: **BEATRIZ DIAS FEBE**

Vice-Presidente: **SANDRA REGINA DIAS ABRÃO**

1ª. Secretária: **VANESSA MASSU DE OLIVEIRA**

2ª. Secretária: **SIMARA ANDRÉIA COSTA PAIVA**

Secretária Executiva: **EDICLEIDE CÁSSIA SOUSA DE FREITRAS**

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Portarias

PORTARIA Nº 025, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder promoção por tempo de serviço ao servidor público municipal abaixo relacionado, de acordo com o art. 143 da Lei Municipal Complementar nº 13/94, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 29/99, a partir de **01 de janeiro de 2026**, ficando enquadrado nas referências a seguir:

Nome	Cargo	Referência
Silvério Katsumi Kusunoke	Escriturário I	16-L

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 026, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

“Designa Comissão de Seleção relativa ao Edital de Procedimento de Manifestação de Interesse Social nº 01/2026, e dá outras providências”.

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os servidores públicos municipais: **FERNANDO INAGUE, EUCLIDES SOARES DE FREITAS e DANILO DUGAICH RIBEIRO LIMA**, para comporem a Comissão de Seleção relativa ao Edital de Procedimento de Manifestação de Interesse Social nº 01/2026, para avaliação dos documentos exigidos.

Artigo 2º - São atribuições da Comissão de Seleção processar e julgar o Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil, nos termos do Edital de Procedimento de Manifestação de Interesse Social nº 01/2026.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano VII | Edição nº 1196

Página 3 de 3

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 027, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar a prática de suposta infração funcional pela servidora pública municipal, Sra. Graciela Gonçalves Lima."

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício Especial-DP-HGO01125, de 11/11/2025, em que o Chefe do Setor de Pessoal reporta ausência injustificada no serviço público municipal, por mais de 30 (trinta) dias;

CONSIDERADO o parecer da Procuradoria Jurídica do Município a respeito.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, nos termos no art. 174 e seguintes da Lei Municipal Complementar nº. 13/94 e posteriores alterações, em face da Sr. Graciela Gonçalves Lima, ocupante do cargo Cuidador/Educador, Matrícula nº. 3339, a fim de apurar a prática da suposta infração funcional descrita no art. 162 da referida Lei Municipal Complementar.

Art. 2º - Para compor a comissão que deverá apurar os fatos objetos deste Processo Administrativo Disciplinar, ficam nomeados os servidores, constantes no artigo 1º, §1º, incisos I, II e III, do Decreto nº. 095, de 23/10/2023, ficando designado o Presidente na forma do parágrafo único do art. 2º.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo previsto no art. 177 da Lei Municipal Complementar nº. 13/94 e posteriores alterações.

Art. 4º - A Procuradoria Jurídica do Município ficará à disposição da Comissão para o que necessário for.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO

2ª CONVOCAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023-
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)**

CLASSIFICADOS	CARGO	SALAS
01º ao 40º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)	16 salas
HORÁRIO	09h00	
DATA	21/01/2026	
LOCAL	Rua Rui Barbosa, 311 Centro Santo Anastácio 3263-2288	

OBS: NO ATO DA ATRIBUIÇÃO, OBRIGATÓRIO APRESENTAR CERTIFICADO ORIGINAL E CÓPIA EXIGIDOS PARA O CARGO E DECLARAÇÃO DE HORÁRIO (DE OUTRA UNIDADE ESCOLAR) PARA VERIFICAR SE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIO.

Após a publicação do presente edital, o não comparecimento dos candidatos classificados para a sessão de atribuição será considerado desistência para todos os efeitos legais.

Santo Anastácio, 16 de janeiro de 2026.

LUIZ INFANTE
Prefeito Municipal

Terceiro Setor

Extrato de Convênios

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

EXTRATO DE TERMO V AO CONVÊNIO 01/2024

Conveniente: Município de Santo Anastácio

Conveniada: Irmandade do Hospital de Caridade Anita Costa

Objeto: Repassar valores recebidos no âmbito do Programa FAEC - Redução das Filas de Cirurgias, conforme previsto nas Portarias GM/MS nº. 06, de 03 de janeiro de 2024, e nº. 6.494, de 13 de julho de 2023, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros destinados ao custeio de procedimentos cirúrgicos eletivos no âmbito do Sistema Único e Saúde - SUS. Os valores de repasse serão de **R\$ 75.181,84** e **R\$ 14.713,92**.

Assinatura: 13/01/2026



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 707d-5be3-99cb-f70e-7a



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santo Anastácio (SP), Edição nº 1196, ano VII, veiculado em 19 de janeiro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SANTO ANASTACIO (CNPJ 54279666000150) em 19/01/2026 às 09:43:45 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DIGITALSIGN RFB G3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/707d-5be3-99cb-f70e-7a>